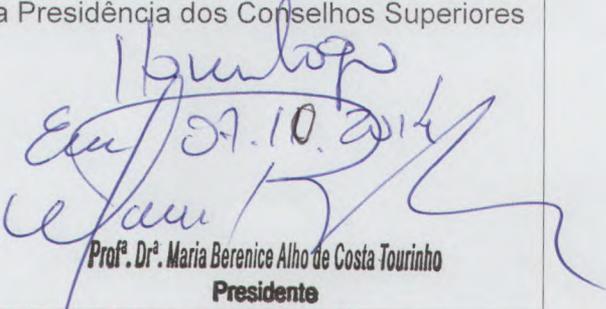
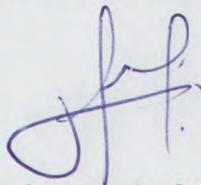


| | |
|--|---|
| <p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p> | <p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p> |
| <p>Processo: 23118.000711/2013-95</p> | <p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>Prof.^a Dr.^a Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p> |
| <p>Parecer: 1675/CGR</p> | |
| <p>Câmara de Graduação – CGR</p> | |
| <p>Assunto: Convalidação de Diploma – Graduação em Direito</p> | |
| <p>Requerente/Interessado: Vanessa Carla Alves Rodrigues</p> | |
| <p>Relator: Cons. Eleonice de Fátima Dal Magro</p> | |

Parecer da Câmara:

Na 132ª sessão ordinária, em 30.09.2014, a câmara acompanha o Parecer 1675/CGR, cuja relatora é favorável à revalidação do diploma de Bacharel em Direito obtido por Vanessa Carla Alves Rodrigues.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto
Presidente

| | |
|---|---------------------------------------|
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  | Processo: 23118.000711/2013-95 |
| | Parecer: 1675/CGR |
| Assunto: Convalidação de Diploma – Graduação em Direito | |
| Requerente/Interessado: Vanessa Carla Alves Rodrigues | |
| Relator: Cons. Eleonice de Fátima Dal Magro | |

I – RELATÓRIO

O processo 23118.000711/2013-95, por meio do qual a interessada pleiteia junto ao Departamento de Ciências Jurídicas da UNIR em Porto Velho, Convalidação de Diploma de graduação em Direito, obtido junto à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. **O processo contava com 327 páginas quando do encerramento de sua fase inicial, cujo parecer aprovado na 120ª sessão da Câmara de Graduação, em 05 de agosto de 2013 transcrevemos:** *“Em face ao relato e análise e considerando-se o decurso do tempo sem que algumas providências cabíveis fossem adotadas por quem era de competência ou de direito, sou de PARECER DE QUE A REQUERENTE CUMPRA COM AS EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA COMPLEMENTO DO CURSO PRETENDIDO, DE MANEIRA A SER POSSÍVEL ESTA IFES OUTORGAR-LHE O GRAU DE BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS (OU DIREITO), MEDIANTE CONVALIDAÇÃO, quais sejam: realização do Trabalho de Curso (ou TCC) previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Jurídicas da UNIR em Porto Velho; realização das Atividades Complementares previstas no referido Projeto Pedagógico e realização ou comprovação de realização do Estágio Curricular Obrigatório, previsto no mesmo instrumento.”*

Diante da aprovação do referido parecer, a Requerente/Interessada pleiteou matrícula especial junto ao Departamento de Direito do *campus* Professor Francisco Gonçalves Quiles, em Cacoal, para cursar as disciplinas necessárias bem como para elaboração/apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, , no que logrou êxito, tendo originado a abertura do processo nº 321/SERCA/2013, pela Secretaria Acadêmica do referido campus, o qual conta com 59 laudas (considerando-se numeração na capa) e passa a ser parte integrante do processo 23118.000711/2013-95, uma vez que complementar a este e cujo conteúdo encontra-se relacionado a seguir:

1. Requerimento de matrícula especial, datado de 27 de setembro de 2013 – fls. 02;

| | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| Secretaria dos Conselhos Superiores | Processo 23118.000711/2013-95 | Parecer: 1675/CGR |
|-------------------------------------|-------------------------------|-------------------|

2. Requerimento – Revalidação de diploma – fls. 03; 3) Cópia comprovante de depósito no valor de R\$ 425,65 – fls. 04; 4) Documentos pessoais – fls. 05; 5) Certidão de Nascimento – fls. 06;
3. Comprovante de votação – fls. 07;
4. Declaração da faculdade de Direito – Universidade de Lisboa – fls. 08 (com autenticação pelo Consulado-geral do Brasil em Lisboa no verso);
5. Cópia da Certidão de Registro de Grau – Universidade de Lisboa – fls. 09 (com autenticação pelo Consulado-geral do Brasil em Lisboa no verso);
6. Declaração – Departamento Acadêmico da Reitoria da Universidade de Lisboa de 15 de junho de 2011 – fls. 10 (com autenticação pelo Consulado-geral do Brasil em Lisboa);
7. Cópia do Certificado de Habilitações (Disciplinas cursadas) fls. 11 e 12 (com autenticação pelo Consulado-geral do Brasil em Lisboa no verso);
8. Documento em latim – fls. 13 (com autenticação pelo Consulado-geral do Brasil em Lisboa no verso);
9. Tradução do documento pelo prof. Dr. Miguel Nenevé – fls. 14;
10. Parecer 1425/CGR – Câmara de Graduação – fls. 15 (homologado em 20/08/13);
11. Parecer 1425/CGR FLS. 16;
12. SERCA – solicitação das disciplinas necessárias a curas para convalidação do diploma fls. 18;
13. Despacho (verso fls. 18)
14. Requerimento para Matrícula Especial em 21 de novembro de 2013 – fls. 19
15. Ata da Reunião Extraordinária do conselho do Departamento Acadêmico de Direito – 28/11/2013 – fls. 20 e 21;
16. Despacho 004/2014/DIR – referente Projeto e Monografia fls. 22;
17. Histórico Escolar – fls. 23 e 24;
18. Ata da defesa oral do Projeto de Monografia – fls. 25;
19. SINGU– módulo acadêmico – fls. 26;
20. Requerimento – alteração de orientador – fls. 27 (despacho no verso);
21. Despacho – fls. 28;
22. Requerimento – revisão de nota da Disciplina – Prática Penal III, (com Despacho retificando) fls. 29;
23. Atestado de Matrícula – fls. 30;
24. SERCA - Solicitação apresentação de documentos com urgência – fls. 31;
25. Certidão de conclusão do Ensino Secundário – fls. 32;
26. E-mail solicitando informações – fls. 33;
27. Singu – erro de cadastro – fls. 34;
28. SERCA - Solicitação de orientações à DIRCA – FLS. 36;
29. Histórico Escolar – fls. 37 a 39 (verso);
30. Despachos – SERCA – fls. 40;
31. Solicitação - apresentar ementas das disciplinas Cursadas – fls. 41;
32. Requerimento à SECONS fls. 42;
33. Histórico escolar – fls. 43;
34. Ementas de Disciplinas – fls. 44 a 58 (despacho no verso);
35. Despacho 2014/0714/SECONS à Conselheira Eleonice - fls. 59. 

II – DA ANÁLISE:

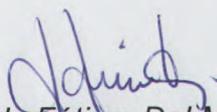
Da análise dos documentos mencionados afere-se que a Requerente/Interessada atendeu ao disposto no Parecer de fls. 327, destacando-se o Histórico Escolar de fls. 24 onde consta o cumprimento das disciplinas: Atividades Complementares I a V, totalizando 200 h/a e com aproveitamento em todas; Prática Civil I a III Prática Penal I a III e Prática Trabalhista e Monografia (TCC), aferindo um índice de aproveitamento correspondente a 84,37, sendo que toda documentação comprobatória pertinente encontra-se no processo, a exemplo das ementas das disciplinas cursadas (fls. 44 a 59).

III – PARECER

Em face ao relato e análise, sou de parecer **FAVORÁVEL** à convalidação por esta IFES do diploma de **Bacharel em Direito** obtido por **Vanessa Carla Alves Rodrigues** junto à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, considerando-se o acolhimento inicial do processo pelo Departamento de Ciências Jurídicas de Porto Velho.

É o parecer, S.M.J.

Cacoal-RO, 24 de setembro de 2014.



Eleonice de Fátima Dal Magro

Conselheira - CGR